SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003006-22.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Ademaro Moreira Alves

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Caio Cesar Melluso

Vistos.

Ademaro Moreira Alves interpôs o presente HABEAS CORPUS em favor de Auricelio Matias de Oliveira, em razão da prisão decretada nos autos do cumprimento de sentença nº 1007893-83.2017.8.26.0566, por este mesmo Juízo.

De rigor o não conhecimento do recurso, pois flagrantemente inepto, já que interposto perante o próprio Juízo apontado como autoridade coatora.

Ante o exposto, sendo desnecessárias maiores considerações, **não conheço da** impetração do writ.

Considerando o pedido de fls. 13, ausente interesse recursal, anoto o trânsito em julgado nesta data.

Intime-se o impetrante, por carta-ar, com cópia da sentença.

Ciência ao Ministério Público.

Remeta-se ao arquivo.

P. I.

São Carlos, 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA